

RECURSO

Recurso contra a aceitação e habilitação do atual arrematante.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – PR
Pregão Eletrônico N° 90036/2026
Processo Administrativo n° 64/2026
UASG: 988477

Ilustríssimo(a) senhor(a) pregoeiro(a) e comissão,

A licitante **TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.208.429/0001-70 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Thárcia Meira e Sá Prates Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 7779076 e do CPF nº 062.341.244-61 sediada à RUA NSRA DO SOCORRO, 468 – BAIRRO SOCORRO , no município de SÃO PAULO SP, neste ato por seu representante legal na condição de licitante no certame em epígrafe, a tempo e modo respeitosamente vem perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que indevidamente declarou vencedora a empresa VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA MG, CNPJ nº 35.569.716/0001-99, no item 20 do certame. Por não atender o termo de referência, na tentativa ofertar produto com a nomenclatura parecida.

Tempestivamente manifestamos intenção de recorrer, conforme descrição abaixo:
Segue termo de referência:

		Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná		PRAÇA MUNICIPAL 25 DE JULHO CNPJ 80.869.886/0001-43 prefeitura@sulina.pr.gov.br www.sulina.pr.gov.br		
403321	16	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD (3 CHIPS) OU EQUIVALENTE, COM BRILHO MÍNIMO DE 3.600 LÚMENS EM CORES E BRANCO, RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA XGA (1024 X 768 PIXELS), COM PROPORÇÃO DE TELA 4:3, RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 15.000:1, O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR PROJEÇÃO EM TELAS DE GRANDE FORMATO, VARIANDO APROXIMADAMENTE DE 30° ATÉ 300° OU SUPERIOR, COM AJUSTE DE FOCO E CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEystone), POSSIBILITANDO FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO EM DIFERENTES AMBIENTES E POSIÇÕES (MESA, TETO OU TRASEIRA). TECNOLOGIA DE REPRODUÇÃO DE CORES COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, ALTO-FALANTE INTEGRADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO, NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO (APROXIMADAMENTE 28 DB A 37 DB), ENTRADAS HDMI, VGA, RCA, DE ÁUDIO, USB, BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 12 MESES	UN	2	R\$ 5.424,18	R\$ 10.848,36

O projetor do Intelbras PFL5211), ofertado descumpre frontalmente e em múltiplos quesitos essenciais as exigências obrigatórias do Edital, razão pela qual a proposta é manifestamente inexecuível e inespecífica, devendo ser sumariamente desclassificada.

A proposta comercial deve atender rigorosamente a todas as especificações mínimas do Termo de Referência, sob pena de ofensa à isonomia e à legalidade.

Especificação Exigida no Edital (Item 16)	Proposta Ofertada (Intelbras PFL5211)	Status / Divergência
Tecnologia de Projeção: 3LCD (3 chips) ou equivalente.	Tecnologia de projeção baseada em LCD singular/mono com fonte de luz LED.	DESCUMPRIDO / INFERIOR
Luminosidade: Brilho mínimo de 3.600 lúmens em cores e branco.	450 ANSI Lúmens reais (comercializado sob o rótulo de "5.200 lúmens de LED").	GRAVEMENTE INFERIOR
Relação de Contraste: Mínima de aproximadamente 15.000:1.	Apenas 1.500:1 de contraste nativo.	INCOMPATÍVEL / INFERIOR

DO MÉRITO: DA INCONFORMIDADE TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO

1. Da Deficiência Crítica de Luminosidade (450 ANSI Lúmens vs. 3.600 Lúmens Exigidos)

O Edital exige expressamente um projetor com **brilho mínimo de 3.600 lúmens em cores e branco**. A tecnologia tradicional 3LCD mede o fluxo luminoso de forma rigorosa por normas internacionais padronizadas (ANSI Lumens), garantindo visibilidade em ambientes corporativos e educacionais. Por sua vez, conforme o datasheet oficial do fabricante Intelbras, o modelo PFL5211 entrega apenas **450 ANSI Lúmens reais** de brilho (embora utilize artifício de marketing informando "5.200 lúmens de LED", que não correspondem à norma técnica de lúmens ANSI exigidos para projetores profissionais). Entregar 450 ANSI lúmens quando o edital exige 3.600 lúmens representa uma deficiência luminosa de quase 90%, tornando o equipamento completamente imprestável para o uso pretendido pela Administração Pública e violando o padrão mínimo de desempenho.

2. Da Divergência na Tecnologia de Projeção (LCD Mono/LED vs. 3LCD / 3 Chips)

O Termo de Referência estipula explicitamente o sistema de projeção **3LCD (3 Chips) ou equivalente**, tecnologia reconhecida por utilizar três painéis independentes para separação das cores primárias, garantindo alta fidelidade cromática e balanço de brilho colorido igual ao brilho branco.

O Intelbras PFL5211 opera mediante um sistema de projeção de painel único de LCD associado a uma fonte de LED, sem a arquitetura de 3 chips ou equivalente tecnológico capaz de entregar o desempenho cromático exigido, caracterizando falha insanável de especificação.

3. Da Divergência Abismal na Relação de Contraste (1.500:1 vs. 15.000:1)

O instrumento convocatório estipula uma relação de contraste mínima de **aproximadamente 15.000:1**, essencial para a nitidez de apresentações e textos em salas iluminadas. Contudo, o projetor Intelbras PFL5211 possui uma taxa de contraste pífia de apenas **1.500:1** (dez vezes menor do que o mínimo exigido pelo edital), comprometendo severamente a qualidade visual e desatendendo à exigência vinculante. Diante do exposto, restando cabalmente comprovado que o projetor **Intelbras PFL5211** descumpre frontalmente as especificações mínimas obrigatórias do Edital nos quesitos **Luminosidade (450 ANSI vs 3.600 lúmens)**, **Relação de Contraste (1.500:1 vs 15.000:1)** e **Tecnologia Ótica**.

4. Catálogo oficial do Projetor INTELBRAS PFL5211



Projetor Full HD PFL5211



PFL5211

- » Resolução Full HD (1920x1080p)
- » 5.200 Lúmens | 450 ANSI Lúmens de Brilho
- » Espelhamento de Tela Sem Fio*
- » LED (30.000h vida útil)
- » Sistema de projeção LCD
- » 1.500:1 de Contraste
- » Até 200" Polegadas

*Espelhamento de tela compatível com dispositivos Android e Windows, para produtos que possuem esta função. Certifique-se de que seu dispositivo é compatível com a tecnologia Miracast.

Full HD

Wi-Fi

Reinvente a maneira de apresentar seus conteúdos com o Projetor PFL5211. Possui resolução Full HD proporcionando uma imagem com excelente qualidade e definição. Realize suas apresentações sem o uso de cabos através do compartilhamento de tela sem fio. Projete grande, com até 200" polegadas de imagem.

Especificações Técnicas

Consumo de energia	Máximo: 132W
Proporção de imagem	16:9 e 4:3
Foco e Keystone	Manual, Ajuste de Keystone pelo controle remoto
Áudio	5W x2
Portas de entrada	HDMI x3 / USB 2.0 x2 / AV x1
Portas de saída	Áudio P2 x1
Controle Remoto	Infravermelho (IR) e Bluetooth (BT)
Wi-Fi (espelhamento de tela)	2,4GHz e 5GHz

DO DIREITO

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável (Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Conforme art 92:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; (Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

CONCLUSÃO

De acordo com os fatos apresentados acima, em concordância com o princípio da vinculação ao edital, solicitamos que seja revista a decisão de aceito e habilitado quanto ao item 20, VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA MG, CNPJ nº 35.569.716/0001-99, por estar em desacordo ao termo de referência e as regras publicadas por esta própria importante casa.

DO PEDIDO

Ante o acima exposto, vimos à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerermos, se digne em:

- a) Receber e conhecer o presente Recurso Administrativo;
- b) Seja dado provimento ao presente recurso para reformar a decisão do(a) Ilustre Pregoeiro(a), declarando como desclassificadas as empresas quanto ao item 20, da licitante, VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA MG, CNPJ nº 35.569.716/0001-99, por estar em desacordo ao termo de referência e as regras publicadas por esta própria importante casa.
- c) De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- d) A presente seja julgada de acordo com as Legislações pertinente à matéria e em respeito aos princípios basilares do direito.

Todavia, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

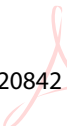
TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA
R NSRA DO SOCORRO, 468, SOCORRO, SÃO PAULO/SP
CEP: 04764-020
CNPJ: 46.208.429/0001-70
EMAIL: TMESP@OUTLOOK.COM.BR

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

TMESP ROCHA
SERVICOS E
TECNOLOGIA:4620842
9000170

Assinado de forma digital por
TMESP ROCHA SERVICOS E
TECNOLOGIA:46208429000170
Dados: 2026.07.20 10:20:22
-03'00'

TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA
THÁRCIA MEIRA E SÁ PRATES ROCHA
CPF 062.341.244-61